

ATA

Pregão Eletrônico nº 2022.06.21.03-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL RETIRADO DE JAZIDA PARA ATERRO DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, CNPJ - 07.384.407/0001-09, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Maria Girleinete Lopes, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL RETIRADO DE JAZIDA PARA ATERRO DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA, CPF/CNPJ: 26.323.440/0001-73, ME/EPP: Sim
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR, CPF/CNPJ: 03.590.562/0001-20, ME/EPP: Sim
FERNANDES ATACAREJO LTDA, CPF/CNPJ: 38.333.439/0001-09, ME/EPP: Sim
SELECT- COM. E SERV LTDA, CPF/CNPJ: 40.919.130/0001-47, ME/EPP: Sim



Lotes:

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL RETIRADO DE JAZIDA - PARA ATERRO DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS, COM DIMENSÃO GRANULAR DE MÁXIMO 2,5CM E PROPORÇÃO EM VOLUME (EM TORNO DE 1 DE ARGILA PARA 2,5 DE MATERIAL GRANULAR)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA
CPF/CNPJ: 26.323.440/0001-73
Data Registro Oferta: 08/08/2022
Hora Registro Oferta: 18:18:08
Valor da Oferta: 832.500,00
Marca do Produto: S/M

Empresa: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR
CPF/CNPJ: 03.590.562/0001-20
Data Registro Oferta: 08/08/2022
Hora Registro Oferta: 10:20:47
Valor da Oferta: 834.700,00
Marca do Produto: PROPRIA

Desclassificação(ões):

Empresa: FERNANDES ATACAREJO LTDA
COF/CNPJ: 38.333.439/0001-09
Data Registro Oferta: 08/08/2022
Hora Registro Oferta: 16:28:27
Valor da Oferta: 600.000,00
Marca do Produto: D.R

Motivo da Desclassificação: Em sede de recurso decidiu pela reforma do julgamento inicialmente proferido, de modo a modificá-lo e conseqüentemente para INABILITAR a licitante FERNANDES ATACAREJO LTDA / Licitante 2 por descumprimento de critério do edital declarando indevidamente ser beneficiária da lei complementar 123/06.

Empresa: SELECT- COM. E SERV LTDA
COF/CNPJ: 40.919.130/0001-47
Data Registro Oferta: 08/08/2022

Hora Registro Oferta: 22:29:05

Valor da Oferta: 874.700,00

Marca do Produto: SELECT

Motivo da Desclassificação: Após a análise dos Documentos de Habilitação da SELECT- COM. E SERV LTDA / Licitante 4, constatamos a ausência do balanço patrimonial do último exercício social, conforme exigido no item 16.5.2. do edital. Desta forma, nos termos do item 16.8.1 do edital deste certame, será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:40:32	832.499,00
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	26.323.440/0001-73	09/08/2022	09:41:10	832.400,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:42:21	832.350,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:42:25	599.998,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:42:36	599.980,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:42:57	599.970,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:43:04	599.960,00
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	26.323.440/0001-73	09/08/2022	09:43:44	832.350,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:43:46	599.950,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:44:03	599.940,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:45:28	599.930,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:45:33	599.920,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:45:44	599.910,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:45:50	832.300,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:46:24	599.900,00
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	26.323.440/0001-73	09/08/2022	09:46:35	832.250,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:46:37	599.890,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:47:13	832.000,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:47:30	599.880,00
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	26.323.440/0001-73	09/08/2022	09:47:34	831.900,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:47:54	599.870,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:48:02	599.860,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:48:32	599.850,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:48:43	831.850,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:48:43	831.850,00
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	26.323.440/0001-73	09/08/2022	09:48:57	831.700,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:49:14	599.840,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:49:42	599.830,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:50:06	599.810,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:50:30	599.800,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:51:08	599.790,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:51:33	831.690,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:51:33	831.690,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:51:40	599.780,00
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	26.323.440/0001-73	09/08/2022	09:51:51	831.500,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:52:04	590.000,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:52:20	589.980,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:52:33	589.970,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:52:57	589.960,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:53:25	589.950,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:54:02	589.940,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:54:45	589.930,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:55:56	589.920,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:56:05	589.910,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:56:42	589.900,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:56:53	589.890,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:57:19	589.880,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:57:30	589.870,00
SELECT- COM. E SERV LTDA	40.919.130/0001-47	09/08/2022	09:57:43	589.860,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	09:57:51	831.000,00
FERNANDES ATACAREJO LTDA	38.333.439/0001-09	09/08/2022	09:57:56	589.850,00
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	22/08/2022	17:08:44	800.000,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	12:19:19	A empresa FERNANDES ATACAREJO

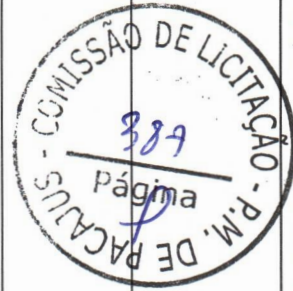
				solicitou tratamento como ME EPP porém apresentou FIC demonstrando gozar do regime NORMAL. PEDIMOS QUE A MESMA DEMONSTRE FATURAMENT O CONDIZENTE COM EMPRESA ME/EPP
--	--	--	--	---

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	09/08/2022	14:24:56	 <p>LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: § 7o Observado o disposto no § 2o deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.</p>
WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	03.590.562/0001-20	10/08/2022	11:01:40	LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Maria Girleinete Lopes	18/08/2022	15:52:57	Deferido	<p>Na condição de Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, passa-se ao julgamento do RECURSO INTERPOSTO pela empresa WANDERLEY LIMA DE AGUIAR -EPP, referente a decisão que declarou a empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, habilitada e vencedora do lote 01 do processo em epígrafe. Registra-se que o recurso administrativo foi protocolado aos dias 10 de agosto de 2022, ao que passaremos a análise conforme segue: I DA JUSTIFICATIVA Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela empresa WANDERLEY LIMA DE AGUIAR -EPP, referente a decisão que declarou a empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, habilitada e vencedora do lote 01 do processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL RETIRADO DE JAZIDA PARA ATERRO DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE. Sobre a matéria preste as seguintes informações e decisão: II DAS RAZÕES APRESENTADAS recorrente WANDERLEY</p>





LIMA DE AGUIAR
-EPP apresentou em suas razões recursais as seguintes alegações: Registra-se que não houve apresentação de contrarrazões. As razões apresentadas pela recorrente, foram devidamente analisadas, onde se pode constatar, que os argumentos formulados em sede de recurso merecem prosperar. Ao reanalisar o balanço apresentado pela empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, constatou-se que as receitas registradas na Demonstração de Resultado do Exercício de 2021 foi de R\$ 4.827.937,29 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), ultrapassando o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) previstos no Art. 3º da Lei 123/2006, para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não podendo assim obter tratamento diferenciado. Vejam os o Acórdão n.º 1028/2010-Plenário, TC-005.928/2010-9, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.05.2010:PLENÁRIO

Responsabilidade da empresa de pequeno porte (EPP) pela apresentação, perante a Junta Comercial, da Declaração de Desenquadramento Representação formulada ao TCU apontou possível irregularidade atribuída à empresa Centerdata Análises de Sistemas e Serviços Ltda., por haver participado de licitações na condição de empresa de pequeno porte (EPP), obtendo os benefícios da Lei



Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), sem ostentar a condição que permitia o seu enquadramento como EPP. Realizada a oitiva da Centerdata, oportunidade em que se lhe informou a possibilidade de ser apenada com a sanção prevista no art. 46 da Lei n.º 8.443/92 (declaração de inidoneidade para participar de licitação na administração pública federal por até cinco anos), a empresa alegou que teria participado das licitações como EPP porque estaria assim enquadrada desde 1º/07/2007 condição certificada pela Junta Comercial, e não teria sido informada da perda daquela qualificação. Em seu voto, o relator destacou que, perante a administração, a qualificação como ME ou EPP é feita mediante declaração da Junta Comercial, que a expede com base em informação da empresa interessada, ao requerer à respectiva Junta o arquivamento da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP. Da mesma forma, cessadas as condições que permitiam o aludido enquadramento, a empresa deverá fazer a Declaração de Desenquadramento. Segundo o relator, tais ações competem exclusivamente às empresas interessadas em auferir os benefícios da LC 123/2006, tratando-se, pois, de ato declaratório, de iniciativa de quem pretenda usufruir dos referidos benefícios. No caso concreto, pesquisas



realizadas nos sistemas informatizados da administração pública federal (Siafi, Siasg e Comprasnet) indicaram que a Centerdata, apesar de possuir faturamento bruto superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (R\$ 2.400.000,00), venceu licitações na qualidade de EPP e se beneficiou indevida

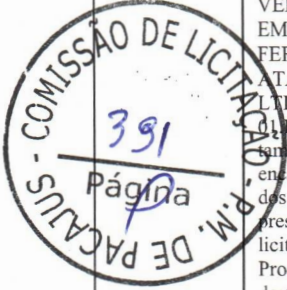
Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

19/08/2022

08:20:51

Deferido

Após a análise do recurso interposto pela empresa WANDERLEY LIMA DE AGUIAR -EPP, referente a decisão que declarou a empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, habilitada e vencedora do lote 01 no processo de PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.06.21.03 PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL RETIRADO DE JAZIDA PARA ATERRO DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e DECIDO PELO PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA WANDERLEY LIMA DE AGUIAR -EPP DEVENDO SER MODIFICADA A DECISÃO QUE DECLAROU

				<p>VENCEDORA A EMPRESA FERNANDES ATACAREJO LTDA NO LOTE 01 DECIDIDO também pelo encaminhamento dos autos do presente processo licitatório à Procuradoria Geral deste Município, para abertura do processo administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, onde, constada a má-fé nos atos por ela proferidos, seja devidamente penalizada conforme preceitua o Edital do processo em epígrafe, em consonância com a Lei 8.666/93, princípios e jurisprudências vigentes. É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito. Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</p>
--	--	--	--	--

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR

CPF/CNPJ: 03.590.562/0001-20

Data Registro Oferta: 22/08/2022

Hora Registro Oferta: 17:08:44

Valor da Oferta: 800.000,00

Descrição do Produto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO NATURAL RETIRADO DE JAZIDA - PARA ATERRO DE RUAS E AVENIDAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS DIVERSAS, COM DIMENSÃO GRANULAR DE MÁXIMO 2,5CM E PROPORÇÃO EM VOLUME (EM TORNO DE 1 DE ARGILA PARA 2,5 DE MATERIAL GRANULAR)

Marca: PROPRIA

Valor Unitário: 80,00

Quantidade: 10.000,00

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10: 47hs, do dia 23 de agosto de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital **2022.06.21.03-PE**, foi homologado em 23 de agosto de 2022 as 10:47 hs.

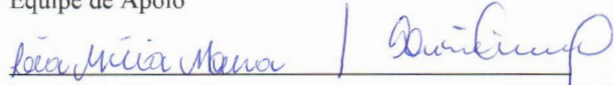
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro



Maria Girleinete Lopes

Equipe de Apoio



Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

